Câmara Municipal de Matelandia

ESTADO DO PARANA

LEI Nº 10/63
DATA: 16.03.63
SÚMULA: Revoga a lei nº 26/62 de 27.06.62.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei número 26/62 de 27 de junho de mil novecentos e sessenta e dois (1962).-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito de Matelândia, em 16 de março de 1.963.-

ERVIN HASS - Prefeito

Aprovado em 16/03/63